

PRÊMIO SISTEMA FECOMÉRCIO CEARÁ DE JORNALISMO – EDIÇÃO 2026 REGULAMENTO

1. OBJETIVO

1.1. Este regulamento tem como objetivo o Prêmio Sistema Fecomércio Ceará de Jornalismo – Edição 2026, realizado pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Ceará (Fecomércio-CE), pelo Serviço Social do Comércio (Sesc) e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), na modalidade de concurso para distribuição de prêmios, com caráter exclusivamente cultural, fundamentado no art. 3º, II da Lei nº 5.768/1971.

1.2. O prêmio visa o reconhecimento de produção de reportagens sobre todas as atividades produtivas dos segmentos do comércio de bens, serviços e turismo, bem como ações e projetos da Fecomércio, do Sesc e Senac nas áreas de atuação das Instituições, como saúde, educação, assistência, cultura, lazer e qualificação profissional.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar jornalistas, fotógrafos e profissionais de veículos de comunicação formais e independentes situados no Ceará, responsáveis pela publicação ou veiculação de reportagens no período de 01 de janeiro a 30 de outubro de 2026.

2.2. Não poderão concorrer ao prêmio os membros da Comissão Julgadora, funcionários do Sistema Fecomércio Ceará (Fecomércio, Sesc, Senac e IPDC), bem como os seus parentes até terceiro grau.

3. TEMA E CATEGORIAS

3.1. Tema da edição 2026: Educação, trabalho e bem-estar social transformando vidas em todo o Ceará.

3.2. Os trabalhos deverão tratar das ações do Sistema Fecomércio Ceará, formado por:

- Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Ceará (Fecomércio-CE);
- Serviço Social do Comércio (Sesc-CE), braço social do Sistema Fecomércio-CE, que atua nas áreas de educação, cultura, lazer, saúde e assistência;
- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac-CE), principal agente de educação profissional voltado para o comércio de bens, serviços e turismo do Sistema Fecomércio-CE;
- Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento do Ceará (IPDC), responsável pela elaboração de estudos e pesquisas, principalmente de viés econômico, fornecendo dados referentes ao comportamento do consumidor e ao Sistema Fecomércio-CE.

3.3. Os trabalhos poderão abordar quaisquer temáticas associadas às entidades supracitadas, bem como seus programas, eventos, atividades e ações institucionais.

3.4. Os participantes poderão concorrer nas seguintes categorias:

- ✓ **Impresso/webjornalismo:** concorrerão ao Prêmio os profissionais que inscreverem matérias e reportagens veiculados em revistas, jornais, sites e portais do Ceará sobre o tema estabelecido. Deverão constar na matéria e/ou inscrição o nome do veículo, a autoria, o título do trabalho e a data em que foi publicada.
- ✓ **Telejornalismo:** concorrerão ao Prêmio os profissionais que inscreverem matérias, reportagens ou programas sobre o tema estabelecido, com duração de até 15 minutos, veiculados em emissoras de televisão, aberta, streaming e webs TV com difusão no Estado do Ceará, devendo constar na matéria e/ou na inscrição a identificação do autor, da emissora/veículo, o título do trabalho, a data em que foi ao ar e a sua duração em minutos.
- ✓ **Radiojornalismo:** concorrerão ao Prêmio os jornalistas e radiojornalistas que inscreverem reportagens ou programas sobre o tema estabelecido, com duração de até 8 minutos, veiculados em emissoras de rádio ou webrádios com difusão no Estado do Ceará, devendo constar na matéria e/ou na inscrição a identificação do autor, da emissora, o título do trabalho, a data em que foi ao ar e a sua duração em minutos.
- ✓ **Fotojornalismo:** concorrerão ao Prêmio os fotógrafos que inscreverem fotografias produzidas sobre o tema estabelecido, veiculadas em jornais, revistas ou veículos de jornalismo on-line com difusão no Estado do Ceará. Deverão constar no material e/ou inscrição a identificação do autor, do veículo em que foi publicada, bem como o título da foto e a data da publicação.

3.5. As inscrições dos trabalhos jornalísticos deverão ser realizadas nas subcategorias **Capital** ou **Interior**, conforme a localização da sede e a área de atuação do veículo de comunicação.

3.6. Consideram-se veículos de comunicação da **Capital** aqueles que possuam sede no município de **Fortaleza**, cujos profissionais estejam vinculados e lotados em unidades igualmente localizadas na capital cearense.

3.7. Consideram-se veículos de comunicação do **Interior** aqueles cuja sede esteja situada fora do perímetro urbano do município de **Fortaleza**, em outros municípios do Estado do Ceará. Enquadram-se, igualmente, como jornalistas do Interior os profissionais vinculados a veículos formais ou independentes sediados em municípios do Interior do Estado (exceto Fortaleza), bem como aqueles lotados em sucursais regionais de veículos cuja sede esteja localizada na Capital.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições podem ser realizadas até o dia 30 de outubro de 2026.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo site <https://www.fecomercio-ce.com.br/>, via formulário específico.

4.3. Cada participante poderá inscrever apenas um trabalho (matéria, reportagem ou fotografia) no Prêmio.

4.4. Em caso de reportagens, deve-se considerar o conjunto dos conteúdos veiculados como uma única inscrição.

4.5. No ato da inscrição deverão ser encaminhados os materiais, nos formatos de arquivo a seguir descritos:

✓ **Impresso/webjornalismo:** link do material publicado e/ou arquivo em PDF do respectivo veículo/canal, título, com autoria e co-autoria (se houver) e data de publicação;

✓ **Categoria Telejornalismo:** link do material publicado e/ou arquivo de vídeo acessível publicado no respectivo veículo/canal, limitado a 20 MB, título, com autoria e co-autoria (se houver) e data de publicação;

✓ **Categoria Radiojornalismo:** link do material e/ou arquivo de áudio acessível com autoria e co-autoria (se houver) e data de publicação;

✓ **Categoria Fotojornalismo:** link do material e/ou arquivo de imagem acessível publicado no respectivo canal/veículo, limitado a 20 MB, com autoria e co-autoria (se houver) e data de publicação;

4.6. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I – Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente);

II – CPF, caso não conste no documento de identificação apresentado;

III – Comprovante de residência atualizado (emitido há, no máximo, 90 dias) ou declaração de residência;

IV – Documento que comprove o vínculo profissional com o veículo de comunicação ou a atuação como profissional independente;

V – Documento que comprove o enquadramento na subcategoria Capital ou Interior, conforme disposto nos itens 3.5 a 3.7;

VI – Declaração de coautoria, quando aplicável.

§1º. A ausência ou inconsistência da documentação poderá ensejar a desclassificação do candidato.

§2º. A documentação poderá ser solicitada para fins de auditoria, conferência ou instrução do processo de pagamento da premiação.

4.7. Em caso de trabalho sem assinatura ou assinado com pseudônimo, sua autoria deverá ser atestada em declaração, por escrito, pela direção ou chefia direta do veículo no qual a reportagem foi publicada. Deve ser enviada após inscrição para o e-mail: premiojornalismofecomercioce@fecomercio-ce.com.br

4.8. Não serão aceitas as inscrições realizadas fora do prazo, enviadas por meio físico ou via postal.

4.9. A confirmação da inscrição ocorrerá de forma automática ao recebimento dos dados no formulário para o e-mail do inscrito. Casos de não-conformidade serão comunicados ao inscrito pela gestão do Prêmio e avaliados pela Comissão Julgadora.

4.10. As instituições envolvidas neste Concurso, quer seja como realizadora ou patrocinadora, estão isentas de responsabilidade por falhas na transmissão eletrônica de seus dados e/ou por falhas de qualquer natureza verificadas, durante o período do prêmio, nos meios de comunicação, de rede ou de computadores, bem como por fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior. Também não haverá responsabilidade em razão de problemas técnicos de qualquer natureza, os quais podem ocorrer, por exemplo, no envio de e-mail ou link para download de materiais.

4.11. O ato da inscrição implica na aceitação plena e integral quanto ao cumprimento do presente regulamento pelo participante.

5. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DOS PARTICIPANTES

5.1. Ao inscrever-se, o participante registra a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica de participação no presente Edital, com fundamento no art. 7º, inciso V da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

5.2. Com a finalidade de realização do Prêmio, o Sistema Fecomércio poderá realizar o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

5.3. O Sistema Fecomércio fica autorizado a realizar a divulgação dos seguintes dados

pessoais dos titulares vencedores por meio de seu website, redes sociais e demais meios de comunicação:

- ✓ Nome completo
- ✓ Imagem, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial, de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado.

5.4. Os dados pessoais serão armazenados apenas pelo período máximo de 05 (cinco) anos contados da data de premiação. Após o período, os dados serão anonimizados. Os dados anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por prazo indefinido.

6. COMISSÃO JULGADORA

6.1. Serão convidados para compor a Comissão Julgadora os seguintes membros, sujeitos a confirmação:

- I. Um representante da Presidência do Sistema Fecomércio, que presidirá os trabalhos da Comissão;
- II. Um representante da Diretoria do Sesc Ceará;
- III. Um representante da Diretoria do Senac Ceará;
- IV. Um representante da Diretoria de Comunicação e Marketing do Sistema Fecomércio Ceará;
- V. Um representante da Associação Cearense de Imprensa;
- VI. Um representante da Associação Brasileira de Imprensa;
- VII. Um representante da Associação Brasileira de Comunicação Empresarial;
- VIII. Um representante da Associação Cearense de Emissoras de Rádio e Televisão.

6.2. A participação na Comissão não gera qualquer vínculo empregatício entre as entidades promotoras e seus integrantes.

6.3. Os membros externos da Comissão Julgadora, que não fazem parte do corpo técnico do Sistema Fecomércio (Fecomércio, Sesc, Senac e IPDC), receberão uma ajuda de custo, de natureza indenizatória, paga de uma única vez, no valor correspondente a um salário mínimo nacional. Esta quantia será depositada na conta corrente de cada integrante, em até 30 dias após a entrega das avaliações e do envio de informações necessárias para o processo de pagamento.

6.4. O prazo final para avaliação dos trabalhos será de 01 a 30 de novembro de 2026.

7. SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1. Serão julgados trabalhos publicados ou veiculados no Ceará, em conformidade com o tema e com este regulamento.

7.2. A Comissão Julgadora analisará todos os trabalhos recebidos e aptos a participar do prêmio e escolherá, por maioria de votos, os vencedores de cada categoria.

7.3. A pontuação final será a soma dos pontos atribuídos em cada critério de avaliação.

7.4. Critérios de Avaliação – Categorias Impresso/Webjornalismo; Radiojornalismo e Telejornalismo.

Critério	Descrição	Peso Máximo
Relevância	Pertinência ao tema e interesse público	30
Oportunidade e Isenção	Tempestividade e imparcialidade na abordagem	20
Profundidade	Aprofundamento, contexto e nuances do assunto	20
Variedade de Fontes	Diversidade e qualidade das fontes consultadas	15
Linguagem Clara e Objetiva	Coerência, clareza e correção gramatical	15
Total		100

7.5. Critérios de Avaliação – Categoria Fotojornalismo

Critério	Descrição	Peso Máximo
Relevância	Importância do tema e seu impacto social	30
Oportunidade e Isenção	Momento exato do registro e imparcialidade visual	20
Abordagem e Tratamento Técnico da Imagem	Composição, enquadramento, uso de luz e originalidade	20
Contextualização e Perspectivas Múltiplas	Capacidade de mostrar diferentes ângulos ou informações visuais	15
Legenda e Apresentação	Clareza e objetividade das legendas ou notas explicativas	15
Total		100

7.6. Em caso de empate, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior nota em Relevância;

II – Maior nota em Variedade de Fontes (ou Contextualização, no caso de Fotojornalismo).

7.7. Serão desclassificados os trabalhos que apresentem plágio; autoria não comprovada; envio fora do prazo; ausência de documentos obrigatórios.

7.8. A decisão final da Comissão Julgadora será soberana, não cabendo qualquer tipo de recurso.

8. PREMIAÇÃO

8.1. Aos trabalhos que obtiverem as maiores pontuações na categoria Telejornalismo serão concedidos os seguintes prêmios:

1º lugar: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

2º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

8.2. Para as demais categorias previstas neste regulamento, serão concedidos os seguintes prêmios:

1º lugar: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

2º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

8.3. Serão premiados 4 (quatro) trabalhos em 1º lugar e 4 (quatro) trabalhos em 2º lugar, distribuídos entre Capital e Interior.

8.4. O valor total, somando-se as 16 premiações constantes neste Regulamento, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuído da seguinte forma:

- 8 (oito) prêmios para trabalhos veiculados na Capital (Fortaleza);
- 8 (oito) prêmios para trabalhos veiculados no Interior do Estado.

8.4. O pagamento de tal premiação será integralmente efetuado pelo Sistema Fecomércio Ceará em até 30 dias após o anúncio do resultado.

8.5. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida a sua negociação ou substituição de prêmio por outra espécie de bem ou serviço.

8.6. A simples participação no concurso não gera ao participante qualquer direito à percepção de valor, remuneração ou indenização, sendo devido apenas o prêmio aos candidatos classificados, conforme previsto neste Regulamento.

8.7. O pagamento da premiação constitui a única contraprestação financeira devida aos vencedores, não cabendo qualquer outro valor, verba, reembolso ou compensação, a qualquer título.

8.8. Ao efetuar a inscrição no Prêmio, o participante autoriza, de forma gratuita, não exclusiva, irrevogável e irretratável, em território nacional e internacional, o uso dos direitos patrimoniais de autor sobre o material inscrito, exclusivamente para fins institucionais, culturais, educativos, promocionais e de divulgação do Prêmio e das atividades do Sistema Fecomércio Ceará, em quaisquer meios, físicos ou digitais, existentes ou que venham a ser criados, com a obrigatória indicação dos créditos autorais.

§1º. A presente autorização não implica transferência da titularidade dos direitos autorais, permanecendo o autor como legítimo titular da obra.

§2º. Permanecem preservados os direitos morais do autor, nos termos da Lei nº 9.610/1998.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Fica estabelecido que o Prêmio Sistema Fecomércio Ceará de Jornalismo – Edição 2026 será regido pelo presente Regulamento, cabendo exclusivamente à Comissão Julgadora deliberar sobre a Seleção e Premiação aqui especificadas.

9.2. Será prerrogativa exclusiva da Comissão a decisão sobre os casos omissos, por consenso ou pelo voto da maioria dos jurados.

9.3. Os materiais entregues no ato da inscrição não serão devolvidos aos participantes, passando a fazer parte do acervo do Sistema Fecomércio Ceará.

9.4. A aceitação aos termos deste Regulamento pelos participantes, condição prévia para participação regular no concurso, implicará na expressa autorização destes ao Sistema Fecomércio Ceará para divulgar, em todos os meios de comunicação do Estado e do País (jornal, revista, rádio, televisão, sites etc), os títulos, autores e veículos das matérias inscritas. Os trabalhos premiados poderão ser objeto de reprodução em livros, revistas, folhetos, catálogos e exposições de cunho exclusivamente informativo ou cultural.

9.5. Os ganhadores autorizam, a qualquer tempo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da divulgação do resultado deste concurso, o uso de sua imagem e voz, em todos os meios de publicidade, tais como fotos, cartazes, filmes, websites, transmissão de voz, folhetos, livros, revistas e peças promocionais, para fins de divulgação do prêmio, sem qualquer ônus adicional para o Sistema Fecomércio Ceará.

9.6. O Sistema Fecomércio Ceará reserva-se o direito, a seu critério exclusivo, de cancelar, encerrar, modificar ou suspender o concurso a qualquer momento, condicionado à decisão formal e motivada da Administração, preservando direitos já constituídos.

9.7. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela organização do concurso.

10. FORO

10.1. As controvérsias decorrentes deste Regulamento serão resolvidas no Foro da Comarca de Fortaleza/CE